

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center, CEP 70610-440, Brasília/DF,

Ofício nº 5/2018/DEBAR/SNEAR-ME - SEI

À Sua Senhoria o Senhor

MIZAEL CONRADO

Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro

Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5, s/n - Vila Guarani, São Paulo

CEP 04329-000 São Paulo - SP

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria n. 52/2018 - ME

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.004055/2018-14

Senhor Presidente.

Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 56, §7º, da Lei n. 9.615/98, informamos que foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n. 52 de 23 de março de 2018 do Ministério do Esporte, a qual estabelece os procedimentos para a apresentação, pelos Comitês, do relatório de aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva. Deste modo, solicitamos o envio a este Ministério do Esporte dos respectivos relatórios relativos ao ano de 2017, conforme determinado no artigo 2º da referida Portaria.

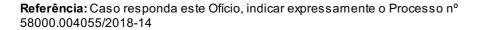
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos**, **Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento Subsituto(a)**, em 19/04/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0266451** e o código CRC **9B5BB0BC**.



SEI nº 0266451



Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Ao GABAR.

De ordem do Diretor do DEBAR, encaminho minuta de ofício para ser enviada ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, solicitando a apresentação do relatório de aplicação de recursos, conforme determinado na Portaria n. 52/2018-ME.

Atenciosamente,

Rafael Azevedo Santos Coordenador-Geral CGTCE



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos**, **Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento Subsituto(a)**, em 19/04/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador

0267126 e o código CRC 3BCE47CD.



Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center, CEP 70610-440, Brasília/DF, E-mail: snear.agenda@esporte.gov.br

Ofício nº 236/2018/SNEAR-ME - SEI

À Sua Senhoria o Senhor

MIZAEL CONRADO

Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro

Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5, s/n - Vila Guarani, São Paulo
CEP 04329-000 São Paulo - SP

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria n. 52/2018 - ME

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.004055/2018-14

Senhor Presidente.

Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 56, §7º, da Lei n. 9.615/98, informamos que foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n. 52 de 23 de março de 2018 do Ministério do Esporte, a qual estabelece os procedimentos para a apresentação, pelos Comitês, do relatório de aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva. Deste modo, solicitamos o envio a este Ministério do Esporte dos respectivos relatórios relativos ao ano de 2017, conforme determinado no artigo 2º da referida Portaria.

Atenciosamente,

Isabele Duran Cordeiro

Secretária Nacional de Esporte de Alto Rendimento-Substituta



Documento assinado eletronicamente por Isabele Duran Cordeiro, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento Substituto(a), em 19/04/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0267138 e o código CRC CDC086FB.



Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/Apoio Serviço de Expedição de Cartas e Encomendas Enviadas a ECT

| SETOR: DATA 19/04/2018 | N° GUIA | | AMAL 5892 | CARIMBO DA EXPEDIÇÂO DO PROTOCOLO | |
|-------------------------|---------------|--|------------------|--------------------------------------|----------|
| ORDEM | TIPO DE | | " | | TIPO DE |
| | DOCUMENTO | DESTINATARIO E DESTINO | | | SERVIÇO |
| 01 | Ofício nº 236 | AR – JT 234661697 BR A SUA SENHORIA O SENHOR MIZAEL CONRADO PRESIDENTE DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO RODOVIA DOS IMIGRANTES, KM 11,5 – VILA GUARANI CEP:04329-000 – SÃO PAULO - SP | | | CARTA/AR |



Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Gabinete Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Ao DEBAR,

Após o envio do Ofício nº 236/2018/SNEAR-ME-SEI (<u>0270904</u>), restituo o presente processo para acompanhamento.

Atenciosamente,

Isabele Duran Cordeiro





Documento assinado eletronicamente por **Isabele Duran Cordeiro**, **Assessor(a)**, em 24/04/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,lnciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0270947** e o código CRC **3FC36FF9**.

Rafael Azevedo Santos

De: Daniel Grota Romanello <daniel.romanello@cpb.org.br>

Enviado em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 16:45

Para: Rafael Azevedo Santos; Raimundo da Costa Santos Neto

Cc: Nelson de Almeida Prado Hervey; Carlos Vieira

Assunto: RES: relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2017

Anexos: Resposta ME_Processo 58000 004055_2018_14.zip

Prioridade: Alta

Prezados, Boa Tarde!

Em atenção à solicitação enviada abaixo, vimos atender e disponibilizar as informações conforme previstas na Portaria nº 52/2018 mais especificamente para o artigo 2º, com seus incisos de I a VI.

Além das informações dos incisos, encaminhamos nosso relatório técnico do ano de 2017, com o objetivo de complementarmos as informações no âmbito técnico deste Comitê, onde demonstramos principais resultados alcançados e as ações desenvolvidas principalmente em nosso Centro de Treinamento.

Permanecemos à disposição.

Att.,





De: Rafael Azevedo Santos <rafael.azevedo@esporte.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de abril de 2018 15:36

Para: Daniel Grota Romanello <Daniel.Romanello@cpb.org.br>
Assunto: relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2017

Prezados,

Considerando a marcação da próxima reunião do CNE para o dia 11 de maio de 2018, solicito o atendimento do Ofício anexo até a primeira semana de Maio, sob pena de não conseguirmos concluir o relatório em tempo hábil de ser apresentado na reunião designada.

Atenciosamente,

Rafael Azevedo Santos



MINISTÉRIO DO ESPORTE Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Memorando nº 11/2018/DEBAR/SNEAR - SEI À SNEAR.

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos 2017 - Comitê Paralímpico

Brasileiro

Processo nº: 58000.004055/2018-14

Interessado: Conselho Nacional do Esporte

Trata-se de relatório de aplicação de recursos do ano de 2017, apresentado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao Ministério do Esporte, em cumprimento ao disposto no Artigo 56, § 7º, da Lei 9.615/1998, bem como à Portaria n. 52/2018 do Ministério do Esporte.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente relatório tem por escopo consolidar a aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva pelo CPB, para que seja apresentado para avaliação do CNE, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo Conselho Nacional do Esporte não substituem o dever de o CPB prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União - TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos, conforme preceitua o §6º do Art. 56 da Lei. 9.615/1998.

Ou seja, não há pelo CNE qualquer obrigatoriedade legal de avaliar os valores, notas fiscais, ou qualquer outro tipo de despesa, sendo a sua avaliação voltada ao impacto esportivo da aplicação dos recursos.

Em continuidade, verifica-se que a Lei n.º 9.615/1998 estabeleceu que o relatório de aplicação de recursos deverá discriminar os seguintes itens: a) Os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada; b) os valores gastos; c) os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas.

Objetivando regulamentar a Lei Pelé, foi editada em 23 de março de 2018 a Portaria n. 52 do Ministério do Esporte, a qual trouxe em seu artigo 2º os elementos que deverão compor a confecção do relatório de aplicação de recursos pelos Comitês, senão vejamos:

- Art. 2º Até o último dia útil do mês de março de cada ano, os Comitês deverão enviar à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento SNEAR, relatório circunstanciado das receitas e da utilização de recursos ocorridas no ano anterior contendo especificamente:
- I os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada inclusive os destinados ao Desporto Escolar e Universitário;
 - II os valores gastos inclusive com despesas administrativas;
- III os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas:
 - IV valores mensais arrecadados, conforme Anexo I;
- V aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados, na forma do Anexo II; e

Assim, em cumprimento ao estabelecido na legislação supramencionada o CPB protocolou junto ao Ministério do Esporte o documento n. 0282067, apresentando o seu relatório de aplicação de recursos referente ao ano de 2017. Portanto, em análise ao relatório apresentado pelo CPB podemos observar que no ano de 2017 foi arrecadado em decorrência da Lei Agnelo Piva o valor total de R\$ 129.474.130,86 (centro e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal anexo (0282067).

Assim, quanto a análise dos requisitos do § 8º do Artigo 56 da Lei 9.615/1998, bem como aos incisos indicados no Art. 2º da Portaria n. 52/2018, faremos o cotejo dos elementos contidos nos incisos com as informações apresentadas pelo CPB:

I - os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada inclusive os destinados ao Desporto Escolar e Universitário; O CPB apresentou o seu relatório de aplicação direta relativo ao ano de 2017 indicando a aplicação de recursos em 81 programas voltado à 21 entidades diferentes, totalizando o valor de aplicação de R\$ 38.255.395,15 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). Passando a aplicação dos recursos desde a preparação de atletas, à realização de eventos e pagamentos de despesas com pessoal, indicando cada um dos grupos de despesa e o nome de cada programa. Apresentou, ainda, o relatório contendo as descentralizações efetivadas no ano de 2017, as quais atenderam a 18 entidades filiadas ao CPB, correspondendo ao valor pactuado de R\$ 31.181.154,36 (trinta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

II - os valores gastos, inclusive com despesas administrativas; Foram gastos efetivamente com aplicação direta, descentralização e despesas de custeio, o valor total de R\$ 91.320.689,43 (noventa e um milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

III - os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas; O CPB estabelece em seu estatuto que as descentralizações poderão ser realizadas para as entidades filiadas e reconhecidas, conforme conceituado em seu estatuto nos artigos 23 e 24. Estabelece, ainda, como critério de descentralização a análise do mérito esportivo discutida em assembleia com as confederações e consolidada na Resolução Direx n. 01/2016 de 10 de novembro de 2016. Assim, consigna em seu relatório que:

"Os demais procedimentos para descentralização dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva estão amparados pela Resolução Direx nº 001/2016 de 10 de novembro de 2016, onde são definidos os percentuais para cada modalidade e, também, a forma que estes percentuais poderão ser utilizados, a saber:

- · Máximo de 40% para ações da área meio;
- Mínimo de 60% para ações da área fim;
- · Máximo de 30% do percentual da área meio para passagens;
- · Máximo de 15% do percentual da área meio para diárias;
- · As demais regras são previstas na portaria 001/2014 do Ministério do Esporte.

No aspecto técnico para validação dos percentuais de cada modalidade é levado em consideração os aspectos relevantes abaixo:

- As especificidades de cada deficiência;
- Se a modalidade é individual ou coletiva, visto que as modalidades coletivas dependem de um valor maior de investimento a ser aplicado no seu fomento e desenvolvimento;

- É relevante também uma análise sobre o aspecto da deficiência e necessidade de uso de acessórios, tais como, cadeira de rodas, prótese e etc;
- Resultados Esportivos;
- · Calendário esportivo;
- · Potencial de crescimento paralímpico;"

Ressalte-se, assim, que os critérios de descentralização encontram-se devidamente disponibilizados e publicados no site do CPB.(http://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/ResolucaoOrcamentaria2017.pdf)

Quanto às prestações de contas, verifica-se na planilha relativa às descentralizações que o CPB tem realizado a análise das prestações de contas contando já com sua maioria finalizada e aprovada, constando ainda algumas poucas em análise e outras em saneamento.

IV – valores mensais arrecadados, conforme Anexo I; Em decorrência da Lei Agnelo Piva foi arrecadado pelo CPB o valor total de R\$ 129.474.130,86 (centro e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal anexo (0282067)

V – aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados, na forma do Anexo II; O CPB apresentou o seu relatório de aplicação direta relativo ao ano de 2017 indicando a aplicação de recursos em 81 programas voltado à 21 entidades diferentes, totalizando o valor de aplicação de R\$ 38.255.395,15 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

VI – descentralizações para Entidades Filiadas, na forma do Anexo III; Apresentou o relatório contendo as descentralizações efetivadas no ano de 2017, as quais atenderam a 18 entidades filiadas ao CPB, correspondendo ao valor pactuado de R\$ 31.181.154,36 (trinta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Assim, observamos que a regra de descentralização, resolução Direx 01/2016, foi devidamente disponibilizada no site do CPB, bem como foram apresentados todos os projetos e programas das entidades beneficiadas, além daqueles executados diretamente pelo CPB, não havendo, portanto, quaisquer ressalvas a se fazer em relação às informações apresentadas.

É a Nota que submeto à apreciação do Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento.

Rafael Azevedo Santos

Coordenador-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

conhecimento e avaliação.

Raimundo da Costa Santos Neto

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao Ministro de Estado do Esporte para ciência e encaminhamento apara aprovação do Conselho Nacional do Esporte.

Isabele Duran Cordeiro

Secretária Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos**, **Coordenador-Geral(a) de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 08/05/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Santos Neto**, **Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 08/05/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,lnciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por Isabele Duran Cordeiro, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento Substituto(a), em 08/05/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0282068 e o código CRC 28900F4D.



Assessoria Especial de Integração Institucional

DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

A SNEAR.

Considerando a apreciação e análise do Relatório de Aplicação de Recursos na 45ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte, restituo os presentes autos.

Atenciosamente,

Mariana Souza Furtado

Chefe da Assessoria Especial de Integração Institucional - Substituta



Documento assinado eletronicamente por Mariana Souza Furtado, Coordenador(a) de Controle, em 08/08/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0369773** e o código CRC **C5A752BB**.

SEI nº 0369773 Referência: Processo nº 58000.004055/2018-14

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo L

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

> DIEGO FERREIRA TONIETTI Presidente da Comissão Substituto

ANEXO I

- Processo: 58000.119236/2017-55 Proponente: Associação Argos Título: Xadrez Mentes de Aço Registro: 02MG136132014

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 19.638.657/0001-07 Cidade: Santa Cruz UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 490.656,14 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3858 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 32335-7

Período de Captação até: 04/07/2019

2 - Processo: 58000.117551/2017-48 Proponente: Confederação Brasileira de Vela

Título: Vela Jovem III

Registro: 02RJ133422013 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 17.543.402/0001-35

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 410.293,58

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42459-5 Período de Captação até: 31/12/2019

3 - Processo: 58000.107552/2017-84 Proponente: Fundação Gol de Letra Título: Jogo Aberto Caju 3

Registro: 02SP001392007

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional CNPJ: 02.820.605/0001-54

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 806.073,14

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1255 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 34483-4

Período de Captação até: 31/12/2018

4 - Processo: 58000.118506/2017-19 Proponente: Fundação Nadar Título: Natação para Todos 2 Registro: 01PR000762007

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 05.277.831/0001-29 Cidade: Colombo UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 417.911,77 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 2717-9

TENIS

Período de Captação até: 04/06/2019

5 - Processo: 58000.114985/2017-96

Proponente: Instituto Sempre Amigos Título: WHEELCHAIR BRAS BRASIL ITF

INTERNACIONAL.

Registro: 02SP140592014

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 14.743.642/0001-95 Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 557.322,48 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 3146-1

Período de Captação até: 17/08/2018

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002853/2014-72 Proponente: Escola do Corpo Título: São José Vôlei Estrutura Valor autorizado para captação: R\$ 378.933,70

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4858 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 6323-1 Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.011268/2016-22

Proponente: ITC - Instituto Três Colinas de Esportes, Educação e Cultura Título: Esporte e Saúde Fase IV

Valor autorizado para captação: R\$ 401.764,26 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 86916-3

Período de Captação até: 31/12/2018

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.109808/2017-98

No Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2017, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1172/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 449968-7, leiase: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 44968-7.

Processo Nº 58000.116491/2017-46 No Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2018, na Seção 1, página 84 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1182/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3758 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 11812-5, leiase: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0139 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 111812-9.

CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2018

Às dez horas e cinquenta e oito minutos do dia onze de maio de dois mil e dezoito, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leandro Cruz Fróes da Silva, deu início a quadragésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado na Arena Carioca 1/Nível 1, do Parque Olímpico da Barra, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n. 3401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Conselheiros presentes: Leandro Cruz Fróes da Silva - Ministro de Estado do Esporte; Fernando Avelino Boeschenstein Vieira - Secretário Executivo do Ministério do Esporte; Luiz Celso Giacomini - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR; Denise Cardoso de Gusmão Cunha - Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD; André Luis Argolo Ribeiro -Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT; Bernard Rajzman - Representante Titular do Comitê Olímpico do Brasil - COB; Mizael Conrado - Representante Titular do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Lars Schmidt Grael - Representante Titular da Comissão Nacional de Atletas - CNA; Humberto Aparecido Panzetti - Representante Titular dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer - ASMEL; Edson Garcia - Representante Titular dos Clubes Sociais / Confederação Brasileira de Clubes - CBC; Jorge Steinhilber - Representante Titular do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF; Vicente Molina Neto - Representante Titular do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; General Jorge Antonio Smicelato - Representante Titular do Departamento de Desporto Militar/Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Edvaldo Militar/Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Edvaldo Valério Silva Filho - Representante do Esporte Nacional; Carlos Robson Gracie - Representante do Esporte Nacional; Ângelo de Bortoli Filho - Representante Suplente do Ministro de Estado do Esporte; Rafael Azevedo - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS; Mosiah Nacional de Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS; Mosiah Brentano Rodrigues - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR; Luiz André de Figueiredo Mello - Representante Suplente da Secretaria de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT; Vitório Mendes de Moraes - Representante Suplente do Comitê Olímpico do Brasil - COB; Arialdo Boscolo - Representante Suplente dos Clubes Sociais / Confederação Brasileira de Clubes - CBC; Márcio Moreira - Representante Suplente da Organização Nacional das Entidades de Desporto - ONED: Demais participantes: Marcello Entidades de Desporto - ONED; Demais participantes: Marcello Martinelli Pitrez - Chefe de Gabinete do Ministro do Esporte; Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte; Leila Peregrino Starling - Assessora Especial do Ministro; Anthony Ruy Cunha Moreira - Coordenador da Assessoria Especial de Integração Institucional - AESI; Capitão de Cav. João Alberto Cardoso Soares de Andrade - Departamento de Desporto Militar / Ministério da Defesa; e Nelson Hervey - Superintendente do Comitê Paralímpico do Brasil. O Presidente do Conselho Nacional do Esporte, Leandro Cruz abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao Conselheiro Vicente Molina que solicitou que este Conselho prestasse sua homenagem ao Sr. Fábio Koff, falecido na véspera em Porto Alegre/RS, em virtude de sua contribuição ao desporto nacional Retornada a virtude de sua contribuição ao desporto nacional. Retornada a palavra ao Presidente, o mesmo sugeriu que o Sr. Vicente Molina fizesse uma carta de pesar em nome deste Conselho para posterior publicação. Em seguida solicitou um minuto de silêncio em respeito à memória do Sr. Fábio Koff. Encerradas as homenagens, Presidente passou então à Pauta do dia. Havendo quórum suficiente para a deliberação das matérias, iniciando pelas Análises dos Relatórios de Aplicação de Recurso, nos termos do artigo 56, § 7°, da Lei 9.615/1998. O primeiro tema da pauta foi a Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Olímpico do Brasil - COB, relativos a Confederação de Esporte no Gelo e Confederação de Remo do ano de 2013. O Presidente passou a palavra ao Relator, o Sr. Rafael Azevedo, Representante Suplente da Secretaria Nacional de Educação, Lazer e Inclusão Social -SNELIS. Com a palavra, o Relator iniciou com a leitura do Oficio nº 0416/2018 PW/apt, de autoria do Sr. Paulo Wanderley Teixeira, referente à análise do supracitado relatório no qual considerou sanadas as ressalvas feitas anteriormente na 44ª Reunião do CNE, visto que por mero equívoco houve certas omissões, supridas na retificação anexa a esse oficio, o qual esclarece os pontos

pendentes quanto aos projetos RM022 e RM046, inclusive com conhecimento e regularização junto ao Tribunal de Contas da União - TCU. Encerrada a leitura do relatório, passou a palavra ao Presidente, o qual levou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório de aplicação de recursos do Comitê Olímpico do Brasil das Confederações Brasileiras de Esporte no Gelo e Confederação Brasileira de Remo, relativo ao ano de 2013, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou o voto dos conselheiros, sendo aprovada por UNANÍMIDADE. O segundo tema da pauta foi a Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Olímpico do Brasil - COB, referente ao ano de 2017. Passou a palavra ao Relator, o Sr. Rafael Azevedo Santos, Representante Suplente da SNELIS, o qual iniciou com a do Memorando nº10/2018/CGTE/DEBAR/SNEAR-SEI. Encerrada a leitura do relatório, o Presidente passou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou o voto dos conselheiros, sendo aprovada por UNANIMIDADE. O terceiro tema da pauta foi a

Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Paralímpico do Brasil - CPB, referente ao ano de 2017. O Ministro concedeu a palavra ao Relator, o Sr. Luiz Celso Giacomini, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento -SNEAR. O Relator iniciou com a leitura do Memorando nº11/2018/DEBAR/SNEAR-SEI. Encerrando a leitura do relatório, o Presidente tomou a palavra e passou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou o voto dos conselheiros, sendo aprovada por UNANIMIDADE. O quarto tema da pauta foi a Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, referente ao ano de 2017. Passou a palavra ao Relator, o Sr. Rafael Azevedo Santos, Representante Suplente da SNELIS. Com a palavra, o Relator fez a leitura do Memorando n°10/2018/DEBAR/SNEAR-SEI. Ao encerrar, o Presidente levou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou conselheiros, sendo aprovada por UNANIMIDADE. Após a aprovação dos três relatórios referentes ao ano de 2017, pediu a palavra o Sr. Arialdo Boscolo. Manifestou-se agradecendo a presença de todos e registrando elogio a atuação deste Conselho na aprovação de todos os relatórios de prestação de contas de 2017, conforme os critérios de transparência. O Presidente agradeceu as palavras e concedeu a palavra ao Sr. Mizael Conrado, o qual elogiou a condução do Ministro do Esporte atual e de seu antecessor no trato com este Conselho. Dando continuidade a pauta, o Presidente iniciou o quinto item da pauta, a Carta dos Atletas em apoio à alteração na Lei 10.891/04. Foi passada a palavra ao Sr. Lars Schmidt Grael, Representante Titular da Comissão Nacional de Atletas - CNA, que efetuou a leitura da carta dos Atletas em apoio à alteração na Lei 10.891/04, referente a contribuição previdenciária dos beneficiários do Bolsa-atleta. O Presidente, ao término da leitura retomou a palavra para se solidarizar da preocupação que aflige os atletas e propôs ao Conselho o debate sobre soluções da questão e posterior apresentação em futura reunião deste Conselho. Após essas considerações do Presidente foram feitas novas contribuições pertinentes a outras duas cartas, a primeira relativa a Lei de Migração, referentes ao Decreto 9.199/2017, que ao impactar nas questões de nacionalidade, traz preocupação para atletas que se naturalizam em outros países para fins de empregabilidade e que podem sofrer consequências na sua nacionalidade brasileira originária. A segunda carta cujo teor trazia preocupações quanto ao regime tributário dos atletas, recebendo a devida atenção do Presidente e dos demais conselheiros. O Dr. Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, ressaltou a importância da interlocução parlamentar para que as pressões sobre as questões legislativas prosperem da forma esperada pelos atletas. O Presidente retomou a palavra e informou que há relevância no tema e que se comprometeria a batalhar pela desoneração e eventual proposição de ADIN para o caso. Após esse debate, passou-se ao último tema da pauta, relativo a definição de atleta. O Presidente antecipou a necessidade de que os Conselheiros trouxessem definições trabalhadas previamente para posterior resolução e votação em reunião futura a ser definida. Estando o tema da pauta esgotado, o Sr. Presidente passou para as considerações gerais e agradeceu aos Conselheiros pela partilha do conhecimento e experiência de cada um com relação ao esporte brasileiro e que todos os acertos e avanços na gestão foram frutos dos debates feitos junto a este colegiado, anunciando a todos que espera que a próxima reunião se realize após a realização da Copa do Mundo da FIFA 2018, ficando portanto marcada para o dia 30 de julho de 2018. Após pronunciamentos de estima, agradecimento e votos de sucesso no novo cargo ao Ministro Leandro Cruz e aos novos ocupantes de cargos deste Ministério pelos Conselheiros, às 13h10 o Presidente finalizou a reunião.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA



Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Gabinete Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Ao DEBAR,

Em atenção ao Despacho 59 (SEI n. 0369773), encaminho para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Edmilson Dezordo de Oliveira

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Edmilson Dezordo de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em 08/08/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0370506 e o código CRC ED9CCD52.

DESPACHO DECISÓRIO № 25/2018/DEBAR/SNEAR

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Considerando que foram realizadas as medida cabíveis, inexistindo procedimentos subsequentes a serem realizados neste momento, arquiva-se os autos mediante a funcionalidade "concluir processo" no SEI,

(assinado eletronicamente) DIEGO FERREIRA TONIETTI

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti**, **Diretor(a) do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 08/08/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0370675** e o código CRC **87ACF12C**.